



ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA EXECUTIVA DE LIQUIDAÇÃO DAS ESTATAIS
ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO N.º 201900005018110.

Distrato ao Contrato n.º 06/2019, de fornecimento de água mineral sem gás acondicionada em garrações de 20 litros, incluindo o serviço de entrega para atender as necessidades das empresas liquidandas, celebrado entre a **Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás – PRODAGO, em liquidação, Metais de Goiás S/A – METAGO, em liquidação; Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás – CASEGO, em liquidação; e Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER GO em liquidação** todas como contratantes e a **Empresa NATIVA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA-ME, como contratada**, na forma abaixo:

Por este instrumento particular, de um lado, **EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO, em liquidação**, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob nº 24.812.554/0001-51; **METAIS DE GOIÁS S/A – METAGO, em liquidação**, empresa de mineração inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC/MF) sob o nº 01.535.210/0001-47; **COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS – CASEGO, em liquidação**, empresa de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 01.556.240/0001-30; e **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER-GO, em liquidação**, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob nº 02.208.155/0001-43, todas estabelecidas em Goiânia - GO, na Rua 05 nº 833, 8º andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia-GO e neste ato todas representadas por seu mesmo e comum Liquidante, **EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, gestor de finanças e controle, portador do CPF nº 122.500.661-91 e CI nº 198.557, DGPC/GO, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado na página 4 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.971, de 14.01.2019 – Suplemento, doravante denominadas simplesmente **DISTRATANTES**, e de outro lado, a **EMPRESA NATIVA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.019.440/0001-16, estabelecida na Avenida Botafogo, Quadra: Área 09, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO, CEP: 74.820-010, aqui representada por **ELIAS PINTO DE MACEDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 21.811.398-SSP/SP e do CPF nº 144.187.448-86, e **FRANCISCA VERDENE NÓBREGA**, brasileira, comerciante, casada, portadora da CI nº 2.105.684, SSP/GO e do CPF nº 575.870.431-87, ambos residentes e domiciliados à Alameda Botafogo, Quadra:



ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA EXECUTIVA DE LIQUIDAÇÃO DAS ESTATAIS
ASSESSORIA JURÍDICA

25, Lote: 09, S/N, Setor Pedro Ludovico (fundos), nesta Capital, doravante denominada **DISTRATADA**, tem entre si, justo e acertado o seguinte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. As ora **DISTRATANTES** e **DISTRATADA** firmaram em 07 de novembro de 2019, contrato, tendo como objeto o fornecimento de 1.320 (Um Mil e Trezentos e Vinte) galões de água mineral acondicionada em garrações de 20 litros de água mineral, natural, potável, sem gás, com lacre de segurança intacto, invólucro de plástico, rótulo contendo todas as informações necessárias para controle de qualidade, validade e data de engarrafamento, de acordo com o estabelecido nas Resoluções da ANVISA e Portarias do DNPM, para atender as necessidades das empresas liquidandas, com empréstimo em comodato de respectivos vasilhames para atender as necessidades das **DISTRATANTES**, pelo período de 30 (trinta) meses, cujo quantitativo foi distribuído entre estas da seguinte forma:

1.	Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás – PRODAGO, em liquidação.	330 garrações
2.	Metais de Goiás S/A – METAGO, em liquidação.	330 garrações
3.	Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás – CASEGO, em liquidação.	330 garrações
4.	Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO, em Liquidação.	330 garrações
TOTAL		1.320 garrações

CLÁUSULA SEGUNDA. As **DISTRATANTES** e a **DISTRATADA**, de comum acordo, resolvem, sem ônus para as partes, a contar do dia 1º de junho de 2020, por fim, rescindirem o Contrato firmado, tendo por motivação do presente Distrato, a não utilização do quantitativo contratado, para o fornecimento de Água Mineral, eis que mais da metade do corpo de servidores estão trabalhando “home office”, em razão da pandemia da COVID 19.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **DISTRATADA** se compromete a fornecer, segundo à necessidade e conveniência das **DISTRATANTES**, os 98 (noventa e oito) garrações restantes, sobressalentes aos meses de março, abril e maio de 2020, bem ainda, entregar, a essas, os 52 (cinquenta e dois) “Vale Garrações de 20 litros de água”, faltantes e que fazem parte do total do



ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA EXECUTIVA DE LIQUIDAÇÃO DAS ESTATAIS
ASSESSORIA JURÍDICA

quantitativo contratado, e ainda não foram entregues à **DISTRATANTES**.

CLÁUSULA QUARTA – As partes se outorgam mútua e reciprocamente plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, afirmando ainda ser o presente distrato firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores, elegendo o Foro da Comarca de Goiânia, Goiás, para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

E assim, por estarem firmes e ajustadas nos termos acima, assinam as partes, por seus representantes legais, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Goiânia - GO, 1º de junho de 2020.


Edson Sales de Azeredo Souza
DIRETORIA EXECUTIVA DE LIQUIDAÇÃO DE ESTATAIS
LIQUIDANTE DAS DISTRATANTES


Elias Pinto de Macedo


Francisca Verdene Nóbrega

**EMPRESA NATIVA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA – ME.
DISTRATADA.**

TESTEMUNHAS:

1. Nileia Jones de Moraes
CPF N°: 998.267.981-34

2. 
CPF N°: 955.101.441-05